

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NO PO-MA CONTRIBUTION OF PROPERTY OF

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL

OBJETO: Ampliação do cemitério público municipal de Sítio Novo/MA.

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues -Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epigrafe, Registrese que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 055326042015-1 SESP-MA; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Dillas Suerg Gomes Da Silva, portador da cédula de identidade de nº 0287703662005-6 SESP-MA: J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA. - MILÃO, representada pelo Sr. Keliomic Silva Moreira, portador da cédula de identidade de nº 041545642011-5 SSP-MA; W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Nieneyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA. A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, BCC TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE TRASNPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL, BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, protocolaram seus envelopes e não se fizeram representar na sessão. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Os trabalhos foram suspensos as 12:00hrs, para horário de almoço com retorno às 14:00hrs. Retornando, passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação, a CPL declara inabilitadas as empresas: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI por deixar de apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial conforme item 8.2, alínea "i" do Edital; a empresa BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI por apresentar Certidão da Dívida Ativa Estadual fora do prazo de validade, conforme item 8.2, alínea "d" do Edital; a empresa BCC TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE TRASNPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL por deixar de apresentar prova de regularidade junto a Fazenda Federal conforme item 8.2, alínea "c" do Edital da empresa, apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal com data expirada, item 8.2, alínea "e" do Edital, bem como a Certidão perante a Justica do Trabalho constar Positiva para débitos inadimplidos - item 8.2, alínea "g" do Edital; J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA. - MILÃO inabilitada por apresentar Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal com data expirada, item 8.2, alínea "e" do Edital, bem como por descumprir o item 8.2 alínea "l" e "l.2" por, e não apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar de profissional responsável; BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA por deixar de apresentar Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, referente a empresa - item 8.2, alinea "j" do Edital. O representante legal da empresa J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA. - MILÃO., alega quanto a empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA existem inconsistências quanto ao as informações contidas no Contrato Social, segundo o representante está em divergência com o registro da empresa no CREA, utilizando como fundamento o item 8.5 do instrumento convocatório. Ainda, que o registro de sua empresa junto ao CREA está em conformidade com o Edital. O representante legal da empresa W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, alega quanto a empresa J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA. - MILÃO o contrato social desta apresenta assinatura de dois sócios e foi juntado documento de identificação de apenas um nos documentos habilitatórios, que a empresa deixou de apresentar comprovação válida do que pede o item 8.2 alínea "l" e seguintes, quanto ao profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



— CREA, ainda que o CREA do profissional que a empresa alega ter contratado não conta que o mesmo é responsável técnico por esta, por fim, que a documentação em geral da empresa deixa claro quanto ao porte da mesma, divergindo entre si. O representante legal da empresa de SILVA CONSTRUÇÃO LTDA. — MILÃO., manifestou intenção de recurso. Neste ato é deferido o prazo de lei para que sejam apresentadas as razões recursais. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA Membro CPL - Suplente

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

Membro CPL

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Arnaldo Nascimento Pereira RG: 055326042015-1 SESP-MA

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI Dillas Suerg Gomes Da Silva RG: 0287703662005-6 SESP-MA

J I SILVA CONSTRUÇÃO/LTDA. – MILÃO Keliomic Silva Moreira RG: 041545642011-5 SSP-MA

W.C. SERVIÇOS ELEMPREENDIMENTOS
Arthur Augusto Silva Porto Nieneyer
RG: 35698495-4 SSP-MA

